



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.504, de 23 de dezembro de 1.991.

"Dispõe sobre o fechamento das Repartições Públicas Municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 1.991, e dá outras providências".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que os dias 24 e 31 de dezembro, vésperas de Natal e Ano Novo, recairão em terças-feiras;

CONSIDERANDO, que o fechamento das Repartições Públicas nos aludidos dias, propiciará aos servidores públicos municipais, um melhor aproveitamento de lazer e convívio familiar nas comemorações das festas de final-de-ano;

## DECRETA:

Artigo 1º - As Repartições Públicas Municipais não funcionarão nos dias 24 e 31 de dezembro de 1.991.

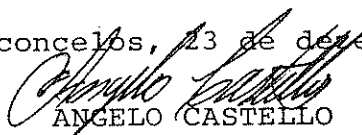
Artigo 2º - Excetua-se do disposto no artigo anterior, as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como Portarias, Cemitérios e Ambulâncias.

Artigo 3º - Os serviços prestados pelos servidores nas repartições mencionadas no artigo 2º, serão considerados extraordinários, com exceção dos Servidores que trabalham por turnos.

Artigo 4º - Caberá ao órgão competente de cada Departamento verificar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de dezembro de 1.991.

  
ANGELO CASTELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

continua...



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.504/91 - Fls. 02.

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal na mesma data. Expe  
Porta

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc\*

CÓPIA